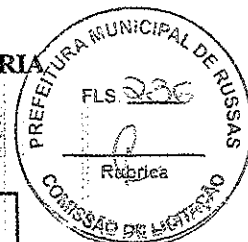


ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS  
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de  
**Russas**  
A mudança se faz com trabalho

PROJETO: REPROGRAMAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE  
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA  
LOCAL: DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE



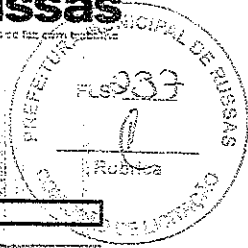
SUMÁRIO	
1. ORÇAMENTO	
2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
3. COMPOSIÇÃO DE B.D.I	
4. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS	
5. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	
6. MEMÓRIA DE CÁLCULOS	
7. ESPECIFICAÇÕES E MEMORIAL DESCRITIVO	
7.1 - OBJETIVO	
7.2 - CARACTERÍSTICAS	
7.3 - NORMAS	
7.4 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
7.5 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	
7.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS	
7.7 - ESPECIFICAÇÕES E MEMORIAL DESCRITIVO:	
8. PEÇAS GRÁFICAS	

*Antônio José Cruz de Araújo*  
Antônio José Cruz de Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061935253-1



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS  
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de  
**Russas**  
A qualidade de fazer certo.



PROJETO: REPROGRAMAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE  
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA  
LOCAL: DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE  
TABELA: SEINFRA 027 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 06/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Preço Adotado: 374,42

Unid: M2

INSUMO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000	4,21	4,21
INSUMO	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,0000	5,02	20,08
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000	300	300,00
INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	14,04	1,54
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	18,31	18,31
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	13,91	27,82
COMPOSICAO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	0,0100	246,82	2,47
<b>TOTAL MATERIAIS</b>						<b>374,42</b>
Total Simples						374,42
Encargos						INCLUSOS
BDI						
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>374,42</b>

Preço Adotado: 660,64

Unid: M2

COMPOSICAO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPOSICAO	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0010	184,59	0,16
COMPOSICAO	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0020	34,56	0,07
COMPOSICAO	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0001	137,81	0,01
COMPOSICAO	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0030	48,22	0,14
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0030	13,91	0,04
COMPOSICAO	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF 06/2017	CHP	0,0010	122,71	0,12
COMPOSICAO	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF 06/2017	CHI	0,0020	49,28	0,10
<b>TOTAL MATERIAIS</b>						<b>0,64</b>
Total Simples						0,64
Encargos						INCLUSOS
BDI						
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>0,64</b>

Preço Adotado: 977,70

Unid: M2

INSUMO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0230	50	1,13
INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,1000	72	7,20
INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	9,1100	0,48	4,37
INSUMO	4385	PARALELEPÍEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE, *30 A 35* PECAS POR M2	MIL	0,0350	1285,71	45,00
COMPOSICAO	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	18,35	7,34
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9100	13,91	12,66
<b>TOTAL MATERIAIS</b>						<b>77,70</b>
Total Simples						77,70
Encargos						INCLUSOS
BDI						
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>77,70</b>

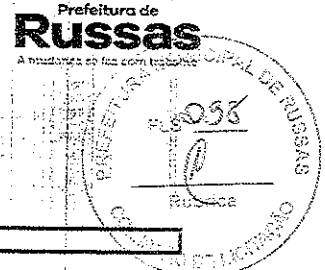
Preço Adotado: 032,25

Unid: M

INSUMO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,01000	57,5	0,54
INSUMO	4517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,20000	1,8	0,36
INSUMO	6189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,12500	12,2	1,53
INSUMO	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,05600	244,99	13,71



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS  
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA



PROJETO: REPROGRAMAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE  
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA  
LOCAL: DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE  
TABELA: SEINFRA 027 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAFI 06/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS						
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,49800	18,43	9,18
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,49800	13,91	6,93
					<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>32,25</b>
					Total Simples	32,25
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32,25</b>

Preço Adotado: 030,66 Unid: M

INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0070	57,5	0,40
INSUMO	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	M	1,0050	16,65	16,72
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940	18,43	7,26
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940	13,91	5,48
COMPOSICAO	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF 08/2019	M3	0,0020	412,54	0,83
					<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>30,89</b>
					Total Simples	30,69
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>30,69</b>

Preço Adotado: 40,8300 Unid: M2

MAO DE OBRA						
12543	SERVEANTE		H	0,1595	13,21	2,11
10445	CALCETEIRO		H	0,1595	17,83	2,84
					<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>4,95</b>
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA		M3	0,0568	51	2,90
19513	TJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL		UN	51	0,45	22,95
12403	PÓ DE PEDRA		M3	0,0065	38,84	0,25
					<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>26,10</b>
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)		H	0,0041	38,08	0,16
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)		H	0,0757	25,1	1,90
					<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>	<b>2,06</b>
					Total Simples	33,11
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>33,11</b>

Preço Adotado: 46,9500 Unid: M2

MAO DE OBRA						
12543	SERVEANTE		H	0,1595	13,21	2,11
10445	CALCETEIRO		H	0,1595	17,83	2,84
					<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>4,95</b>
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA		M3	0,0568	51	2,90
12403	PÓ DE PEDRA		M3	0,0065	38,84	0,25
19512	TJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO		UN	51	0,55	28,05
					<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>31,20</b>
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)		H	0,0041	38,08	0,16
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)		H	0,0757	25,1	1,90
					<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>	<b>2,06</b>
					Total Simples	38,21
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>38,21</b>

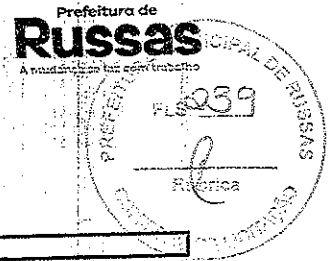
Preço Adotado: 112,9000 Unid: M2

MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA		M3	0,0182	51	0,93
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm		M2	1,1	44,88	49,37
10805	CIMENTO PORTLAND		KG	2,8	0,46	1,28
10441	CAL HIDRATADA		KG	2,73	1,1	3,00
					<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>54,58</b>
MAO DE OBRA						

Antônio José Cruz de Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061935253-1



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS  
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA



PROJETO: REPROGRAMAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE  
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA  
LOCAL: DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE  
TABELA: SEINFRA 027 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 06/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

12543	SERVENTE	H	1,25	13,21	16,51
11328	LADRILHISTA	H	1,6	17,53	28,53
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>45,04</b>
Total Simples					99,63
Encargos INCLUSOS					
BDI					
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>99,63</b>

Unid: M

Preço Adotado: 105,80

INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,000	0,31	1,24
INSUMO	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,000	,99	99,00
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	13,91	5,56
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>105,80</b>	
Total Simples					105,80	
Encargos INCLUSOS						
BDI						
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>105,80</b>	

Unid: M2

Preço Adotado: 21,0500

EQUIPAMENTOS (HORARIO)						
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0014	70,68	0,10	
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0057	143,02	0,82	
10673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	H	0,0014	20,87	0,03	
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,0057	71,17	0,41	
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H		31,73		
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0071	77,21	0,65	
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (HORARIO)</b>					<b>1,91</b>	
MAO DE OBRA						
12567	TECNICO PRE MARCADOR	H	0,0071	26,44	0,19	
12543	SERVENTE	H	0,0571	13,21	0,75	
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>0,94</b>	
MATERIAIS						
12533	SOLVENTE (TOLUENO)	L	0,04	9,12	0,36	
12540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	L	0,6	23,83	14,30	
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,55	5,71	3,14	
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>17,80</b>	
Total Simples					20,65	
Encargos INCLUSOS						
BDI						
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>20,65</b>	

Unid: M2

Preço Adotado: 711,3500

EQUIPAMENTOS (HORARIO)						
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9	36,72	33,05	
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1	103,33	10,33	
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (HORARIO)</b>					<b>43,38</b>	
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	1	13,21	13,21	
10498	CARPINTEIRO	H	0,1	17,83	1,78	
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>14,99</b>	
MATERIAIS						
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3	0,84	2,52	
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	M	1	8,22	8,22	
10195	PONTALETE / BARROTE DE 3"X3" - APARELHADO	M	3	18,76	56,28	
12573	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	M2	1	571,73	571,73	
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2	0,45	0,96	
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>639,71</b>	
SERVIÇOS						
C3268	CONCRETO P/MBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,018	286,17	5,15	
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>5,15</b>	
Total Simples					703,23	
Encargos INCLUSOS						
BDI						
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>703,23</b>	

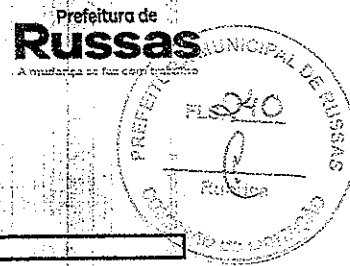
Unid: M2

Preço Adotado: 1,1700

MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE	H	0,075	13,21	0,99	
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>0,99</b>	



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS  
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA



PROJETO: REPROGRAMAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE  
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA  
LOCAL: DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE  
TABELA: SEINFRA 027 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 06/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

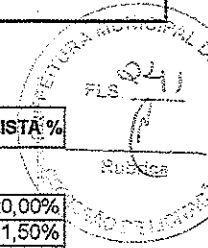
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Total Simples	0,99
Encargos INCLUSOS	
BDI	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,99</b>

*Antônio José Cruz de Araújo*  
Antônio José Cruz de Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061935253-1

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	Reprogramação da pavimentação no município de Russas/CE	<b>DATA:</b> 24/08/2023	<b>BDI:</b> 0,00%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Pavimentação em paralelepípedo, passeio público e sinalização viária, no município de Russas/CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	Guanabara, Catumbela	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	09/2021
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Russas	SINAPI	2023/06 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	07/2023




COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>

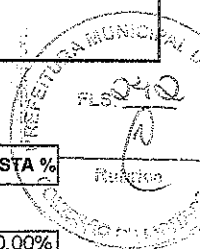
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,34%	6,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,37%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,82%</b>	<b>6,43%</b>

**A + B + C + D = 112,76% 71,07%**

  
 Antônio José Cruz de Araújo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 061935253-1

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	Reprogramação da pavimentação no município de Russas/CE	<b>DATA:</b> 24/08/2023	<b>BDI:</b> 0,00%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	Pavimentação em paralelepípedo, passeio público e sinalização viária, no município de Russas/CE	<b>FCNTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>
<b>LOCAL:</b>	Guanabara, Catumbela	<b>SEINFRA:</b>	027 SEM DESONERAÇÃO	<b>#ISS:</b> 05/2021
<b>CLIENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Russas	<b>SINAPI:</b>	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	<b>REF:</b> 07/2023



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,49%	0,37%
	<b>TOTAL</b>	<b>18,29%</b>	<b>7,38%</b>

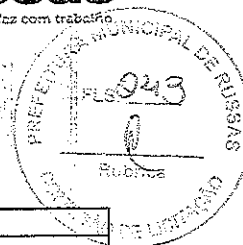
**A + B + C + D = 114,15%      71,31%**

*Antônio José Cruz de Araújo*  
**Antônio José Cruz de Araújo**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-CE 061935253-1**



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS  
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de  
**Russas**  
A mudança se faz com trabalho



PROJETO: REPROGRAMAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE  
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA  
LOCAL: DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE  
TABELA: SEINFRA 027 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 06/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMORIAL DESCRITIVO	
<b>OBJETO</b>	Pavimentação em paralelepípedo em ruas do município de Russas/CE em área urbanizada, com o intuito da melhoria na qualidade de vida dos habitantes das localidades premiadas com o recurso e de potenciais localidades na circunvizinhança que utilizam-se das mesmas para acesso ao centro do município. Os habitantes destas localidades tem disposição predominante à desenvolver problemas respiratórios devido à quantidade de finos dispersos no ambiente de suas casas, assim como o desconforto natural pela presença destes, com ênfase nas crianças e idosos, quando se trata de higiene.
<b>CARACTERÍSTICAS DO LOCAL</b>	Os locais onde serão executadas as pavimentações caracterizam-se pela topografia altimétrica plana com nivelamento regular, com pouca declividade, contando com deformações ao longo do greide devido à compactação irregular, devido à própria utilização. Pode-se ainda ferir que é dado como um solo arenoso com pequenas frações de argila e/ou silte. Sendo assim, o solo, antecedente à execução de serviços de pavimentação, deverá ser regularizado e compactado.
<b>NORMAS</b>	Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objetos do contrato.
<b>ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA</b>	A responsabilidade técnica da execução da obra será do profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Este profissional deverá supervisionar, controlar e auxiliar na execução e em caso de dúvidas, procurar o responsável técnico da elaboração do projeto e/ou fiscalização.
<b>MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS</b>	Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ter idoneidade, de modo a reunir uma equipe que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento, mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.
<b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	Esta especificação tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização. Faz-se assim, como segue abaixo:
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>
1.1	<b>PLACAS PADRÃO DE OBRA</b> Deverá ser executada placa padrão de obra em aço galvanizado, na rua especificada em orçamento anexo. A placa da obra deverá ter tamanho igual ou superior à 3,00m x 1,50m (base x altura). • Rua Raimundo Pelópidas de Araújo
2.0	<b>PAVIMENTAÇÃO DA RUA</b>
2.1	<b>REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019</b> Deverá ser executada regularização do subleito, previamente à execução do colchão de areia, em todas as áreas contempladas por pavimento em paralelepípedo. A regularização consistirá no motonivelamento do greide com utilização de grade de discos e escarificador, posteriormente, receberá um acréscimo de água, através de Caminhão Tanque com aspersor, e somente após, recompactado com rolo pé de carneiro vibratório autopropelente. Na regularização do subleito deverá ser previsto a inclinação de 3% para os bordos, assim como o nivelamento longitudinal de forma a compatibilizá-lo à drenagem pluvial. O procedimento de regularização do subleito foi fomentado para a retirada das deformações do perfil transversal, conduzindo consequentemente para melhor distribuição das tensões do tráfego aplicada à base, além da regularização da altura do colchão de areia.
2.2	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)</b> Deverá ser executada pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento, sobre colchão de areia com altura de 15cm. Será utilizada uma quantidade mínima de 30 unidades de paralelepípedo por metro quadrado, com esta quantidade será previsto um espaçamento máximo entre as peças de 2,50cm. Após a execução destes, deverá ser executada compactação com rolo compactador liso, tandem, autopropelido. Para finalizar a pavimentação deverá ser rejuntado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3. O rejuntamento deverá recobrir ao menos 40% do paralelepípedo.
3.0	<b>SARJETAS E MEIOS FIOS</b>
3.1	<b>EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016</b> A margem da pavimentação em paralelepípedo, deverá ser executado, em uma camada não inferior à 8cm, concreto não estrutural, com preparo manual e vibrado. Esta camada será denominada de sarjeta. Após a aplicação, a mesma deverá passar por um processo de cura, este deverá ser supervisionado para minimizar o fissuramento. Para evitar o surgimento das primeiras microfissuras deverá proceder-se com a cobertura da camada com material impermeável, podendo utilizar-se das embalagens do cimento, e posterior lançamento de água sobre a mesma.





ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS  
ADMINISTRAÇÃO SÁVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeitura de  
**Russas**  
A mudança se faz com trabalho



PROJETO: REPROGRAMAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE  
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA  
LOCAL: DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE  
TABELA: SEINFRA 027 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 06/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMORIAL DESCRITIVO	
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO): AF_06/2016
	Os meios fios serão em pré-moldados de concreto, para tal, devem ter as seguintes dimensões: 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Não serão aceitos, de nenhum modo, meios fio executados no local. Os mesmos devem ser executados em local apropriado, com todos os equipamentos necessários para o controle de sua qualidade, devendo ser, previamente ao seu assentamento, verificados pela fiscalização.
4.0	<b>CALÇADAS</b>
4.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA
	O piso será executado em tijolinho intertravado em toda a áreas da calçadas, sob colchão de areia com altura igual a 10 cm. Após assente o piso será compactado com compactador mecânico tipo sapo.
4.2	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA
	O piso será executado em tijolinho intertravado no contorno das calçadas, sob colchão de areia com altura igual a 10 cm. Após assente o piso será compactado com compactador mecânico tipo sapo.
4.3	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)
	Deve ser executado piso tátil, nos passeios, nos locais e do modo que foi empregado no projeto anexo, respeitando as curvas horizontais e verticais das calçadas. Todo o piso tátil deverá ser assentado em pré moldado de concreto, numa espessura não inferior a 3cm.
5.0	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>
5.1	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM
	Nos encontros de vias devem ser executadas placas de identificação, numa dimensão não inferior a 45x25cm. Nesta placa deve conter o nome da via, bairro, CEP, nome do município e o brasão de Russas.
5.2	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA
	Após a conclusão dos serviços de pavimentação, os meios fios deverão receber pintura em faixa horizontal/tinta refletiva/resina acrílica com diluição em solvente (tolueno) e conter micro esferas de vidro em sua mistura. Deve ser utilizada máquina para pinturas de faixas de sinalização, assim como respeitar os normativos de trânsito na seleção das cores da pintura (branco ou amarelo).
5.3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE
	As placas de trânsito devem ser executadas em aço galvanizado, com película anti-pichante, nos locais e com a simbologia empregada, conforme disposto em planta anexa.
6.0	<b>SERVICIOS FINAIS</b>
6.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA
	Concluído todos os serviços anteriores, deve-se proceder com a execução de limpeza de piso em área urbanizada que consistirá na remoção de quaisquer detritos ou restos da construção, seja utilizando-se de varrimento, ou de limpeza com jato de água. Devem ser atentados a presença da fiscalização para atestar a finalização do serviço e realização comprovação da execução de limpeza do piso, ou execução de relatório fotográfico em ângulos suficientes para identificação do local da limpeza. Caso opte-se pela execução de relatório fotográfico, deve-se encaminhar uma cópia do mesmo à fiscalização através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, dando ciência a esta da dispensa de suas obrigações com a limpeza do pavimento, evitando assim o retrabalho.

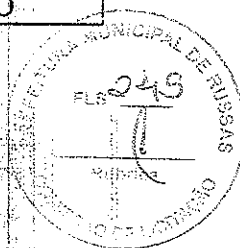


## Contrato de Repasse

Ativo no Diário

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 895184/2019/MDR/CAIXA



**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE RUSSAS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 7.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

### SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, com sede Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N, CEP 70.062-900, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.560.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ADIANNE ARAÚJO MONTEIRO, CPF nº 623.372.703-00., residente e domiciliada em Rua Edga Damasceno, nº 55 – Ap. 1002 – Meireles - Fortaleza/CE, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília – Distrito Federal, no livro nº 3401-P, fl. 114, em 07/10/2019 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília – Distrito Federal, no livro 3416-P, fl. 012, em 26/12/2019, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE RUSSAS, inscrito no CNPJ-MF sob o 07.535.446/0001-60, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO WEBER DE ARAUJO, CPF nº 053.482.773-04, residente e domiciliado em Rua Paula Ney, 838 – Ap. 500 – Aldeota Fortaleza/CE – CEP: 60140-200, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

### CONDIÇÕES GERAIS

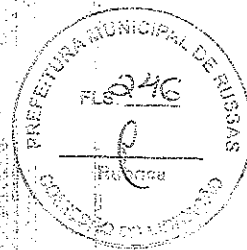
I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE  
Pavimentação no Município de Russas/CE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

*e*  
*hym*  
*AD*



## Contrato de Repasse



### II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Russas - CE.

### III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não                    ) Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

### IV - CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

( ) Não                    (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 31/10/2020.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2020.

### V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 2.201.096,00 (dois milhões, duzentos e um mil e noventa e seis reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor de investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 2.206.096,00 (dois milhões, duzentos e seis mil e noventa e seis reais).

Nota de Empenho nº 2019NE804700, emitida em 27/12/2019, no valor de R\$ 2.201.096,00 (dois milhões, duzentos e um mil e noventa e seis reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1545120541D730023.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0755, conta nº 006.00647119-0.

### VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 30/12/2019.

Término da Vigência Contratual: 30 de Dezembro de 2023.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

### VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Ceará.

### VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Av. Dom Lino, 831 - Centro - CEP 62900-000 - Russas - CE.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Sena Madureira, 800 - 2º andar, Centro. Cep: 60.055-080 - Fortaleza/CE.

### ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: engenharia.russas@hotmail.com; pmrussas@gmail.com; esplam@esplam.com.br; katvasal@gmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gjgovfo@caixa.gov.br.

*[Handwritten signatures and initials]*



Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integ. ante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

#### 2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;

*Handwritten signatures and initials:*  
- A signature starting with 'e' and another with 'hym' are visible.  
- A large handwritten signature is present at the bottom right.

- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

## 2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros e, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

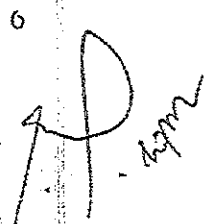
caixa.gov.br

*[Handwritten signature and initials]*

- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle:
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo:
- IX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Publicar, em conformidade com a legislação vigente, o extrato do primeiro ou único edital de licitação em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
  - Do aceite ao termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar no SICONS as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros corâbeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento

6





daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XL. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLI. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIII. Aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLIV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLIX. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
- L. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou





## Contrato de Repasse



malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

- LII. Apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/ME/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LIV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LV. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- LVI. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operação seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- LVII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- LVIII. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- LIX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

8

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

**CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO**

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise póscontratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS**

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;

IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;

V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

*[Handwritten signatures and initials]*

5.4 - A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III - Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 - Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 - A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;

II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III - Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

V - Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.



# CAIXA

## Contrato de Repasse

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

### CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

11  
A.P.



## Contrato de Repasse



7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometerem a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 - Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira aibergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 - Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

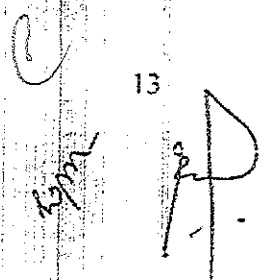
7.7.2 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC.





7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover *visitas in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.



10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONS por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar à CONTRATANTE, e inserir no SICONS documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

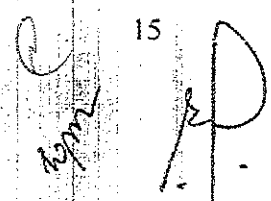
11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível II
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 9.200,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 8.300,00





Descrição	Custo Unitário – Nivel II
Reabertura de PCI ou TCE	R\$ 4.000,00
Alteração de cronograma	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 5.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 7.500,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 14.900,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em [https://www.planejamento.gov.br/ acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/credenciamento/18\\_lic\\_cred01\\_termo-unico-de-credenciamento\\_arq-06.pdf](https://www.planejamento.gov.br/ acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/credenciamento/18_lic_cred01_termo-unico-de-credenciamento_arq-06.pdf).

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

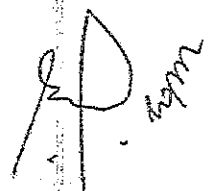
13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

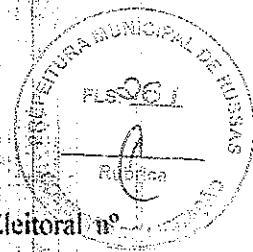
13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de





suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e §3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V - Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR**

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

*Handwritten signatures and initials.*



18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art.6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.

*C*  
*M. J. Rom*



Contrato de Repasse



XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no SICONV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Fortaleza, 30 de Dezembro de 2019

Handwritten signature of Lidianne Araújo Monteiro
LIDIANNE ARAÚJO MONTEIRO
Gerente da Filial S.E.
Mat.: 138204-4
GIGOV/FO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: LIDIANNE ARAÚJO MONTEIRO
CPF: 623.372.703-00

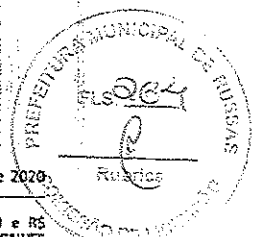
Handwritten signature of Raimundo Weber de Araújo
Assinatura do CONTRATADO
Nome: RAIMUNDO WEBER DE ARAUJO
CPF: 053.482.773-04

Testemunhas

Handwritten signature of Wellington de Souza Pereira Filho
Nome: Wellington de Souza Pereira Filho
CPF: 058.256.853-67

Handwritten signature of José Artur Soares
Nome: José Artur Soares
CPF: 033.419.483-93

SEI 1233 1282  
033 414 106-89



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069 Nº 3, segunda-feira, 6 de janeiro de 2020

**ESPECÍE Contrato de Repasse nº 886295/2019, firmado pelo PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DDM OFICINE-PR, CNPJ 76.610.690/0001-62; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-34; Objeto:** reforma de unidade de atenção especializada em saúde; Programa Aperfeiçoamento do SUS; Valor: R\$ 499.675,00; dos recursos: R\$ 499.675,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 150167, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10302015859350041, NE 2019NE800365, de 05/11/2019 e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 24/12/2021 - 24/12/2019 CELIO AMÉRICO ALVES IZIDORO e RENALDO AMAUÍL LOPES.

**ESPECÍE Contrato de Repasse nº 886295/2019, firmado pelo PEQUENO COTOLENGO DO PARANA DDM OFICINE-PR, CNPJ 76.610.690/0001-62; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-34; Objeto:** reforma de unidade de atenção especializada em saúde; Programa Aperfeiçoamento do SUS; Valor: R\$ 499.675,00; dos recursos: R\$ 499.675,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 150167, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10302015859350041, NE 2019NE800365, de 05/11/2019 e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 24/12/2021 - 24/12/2019 CELIO AMÉRICO ALVES IZIDORO e RENALDO AMAUÍL LOPES.

## GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO FEIRA DE SANTANA - BA EXTRATOS DE CONTRATOS

**ESPECÍE Contrato de Repasse nº 895727/2019, firmado pelo Município de CASA NOVA-BA, CNPJ 15.661.811/0001-28; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto:** construção de quadro poliesportivo coberto no município de casa nova-bar. Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 335.250,00; dos recursos: R\$ 334.250,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 180005, Gestão 0001, Programa de Trabalho 2781220554562015, NE 2019NE801003, de 29/11/2019 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 05/05/2022 - 31/12/2019 Máine Santiago Oliveira Sampaio e Wilker Oliveira Torres.

**ESPECÍE Contrato de Repasse nº 896227/2019, firmado pelo Município de SEABRA-BA, CNPJ 13.922.604/0001-37; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto:** requalificação urbana da praça ubirajara II semo souza no município de Seabra, estado da Bahia; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 769.523,31; dos recursos: R\$ 766.500,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451205410730001, NE 2019NE805032, de 28/12/2019 e R\$ 3.023,31 de contrapartida. Vigência 05/09/2022 - 31/12/2019 Máine Santiago Oliveira Sampaio e Fabio Miranda de Oliveira.

**ESPECÍE Contrato de Repasse nº 896218/2019, firmado pelo Município de MUCUGÊ-BA, CNPJ 13.922.604/0001-34; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto:** recuperação de estradas vicinais no município de mucugê-ba; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 260.945,24; dos recursos: R\$ 257.850,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524202976660001, NE 2019NE605025, de 28/12/2019 e R\$ 3.095,24 de contrapartida. Vigência 05/09/2022 - 31/12/2019 Máine Santiago Oliveira Sampaio e Claudio Manoel Luz Silva.

**ESPECÍE Contrato de Repasse nº 895274/2019, firmado pelo Município de RIACHÃO DO JACUPIÊ - BA, CNPJ 14.043.769/0001-60; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto:** implantação de obras de pavimentação em via pública no povoado de Campo Alegre integrado à sede do município de Riachão do Jacupí/BA; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 270.074,00; dos recursos: R\$ 267.400,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451205410730001, NE 2019NE804789, de 27/12/2019 e R\$ 2.674,00 de contrapartida. Vigência 05/09/2022 - 30/12/2019 Máine Santiago Oliveira Sampaio e José Ramiro Ferreira Filho.

**ESPECÍE Contrato de Repasse nº 894145/2019, firmado pelo Município de SÃO DOMINGOS - BA, CNPJ 16.425.347/0001-50; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto:** adequação de estradas vicinais; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 1.912.000,00; dos recursos: R\$ 1.910.000,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2060520772020001, NE 2019NE800834, de 23/12/2019 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 05/09/2022 - 31/12/2019 Máine Santiago Oliveira Sampaio e Izabela Rios de Costa Junior.

**ESPECÍE Contrato de Repasse nº 893259/2019, firmado pelo Município de QUIRANGUE-BA, CNPJ 15.698.782/0001-26; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto:** pavimentação a paralelepípedos em ruas do bairro do colégio estadual sede do município de quirangue/BA; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 480.000,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451205410730001, NE 2019NE804094, de 20/12/2019 e R\$ 2.500,00 de contrapartida. Vigência 05/09/2022 - 31/12/2019 Máine Santiago Oliveira Sampaio e Wellington Cavalcante de Góis.

## GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO FORTALEZA - CE EXTRATOS DE CONTRATOS

**ESPECÍE Contrato de Repasse nº 890811/2019, firmado pelo Município de Madalena-CE, CNPJ 10.508.935/0001-77; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto:** recuperação de Estrada na Localidade de Kanga no Município de Madalena / CE; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 291.500,00; dos recursos: R\$ 286.500,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2060520772020001, NE 2019NE800399, de 10/12/2019 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2022 - 31/12/2019 LIDIANNE ARAUJO MONTEIRO e MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA.

**ESPECÍE Contrato de Repasse nº 895135/2019, firmado pelo Município de Chorozinho-CE, CNPJ 23.565.279/0001-75; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto:** recuperação de estradas vicinais nas localidades de Lago de Pedra do distrito de Cedro; Novo Horizonte III e estrada de Cedro, distrito de Patos no distrito de Camapuru e na localidade de Croatá do distrito de Cedro, no município de Chorozinho/CE; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.311.600,00; dos recursos: R\$ 1.310.000,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524202976661037, NE 2019NE604666, de 26/12/2019 e R\$ 1.600,00 de contrapartida. Vigência 27/12/2022 - 27/12/2019 MARCIO GONÇALVES GONÇALVES e Francisco de Castro Menezes Junior.

**ESPECÍE Contrato de Repasse nº 895135/2019, firmado pelo Município de Chorozinho-CE, CNPJ 23.565.279/0001-75; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto:** pavimentação em pedra tarca na estrada que liga a localidade Baixa de Abelha à sede do município de Chorozinho/CE; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 600.650,00; dos recursos: R\$ 600.000,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001,

Programa de Trabalho 1524202976661037, NE 2019NE604667, de 26/12/2019 e R\$ 650,00 de contrapartida. Vigência 27/12/2022 - 27/12/2019 MARCIO GONÇALVES GONÇALVES e Francisco de Castro Menezes Junior.

**ESPECÍE Contrato de Repasse nº 895345/2019, firmado pelo Município de Itapituba-CE, CNPJ 07.387.505/0001-88; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto:** construção de uma praça na sede do município de Itapituba - Ce; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 385.850,00; dos recursos: R\$ 382.000,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451205410731078, NE 2019NE604858, de 27/12/2019 e R\$ 3.850,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2022 - 30/12/2019 MARCIO GONÇALVES GONÇALVES e Francisco Dario de Oliveira Coelho.

**ESPECÍE Contrato de Repasse nº 895610/2019, firmado pelo Município de Independência-CE, CNPJ 07.982.828/0001-20; junto à União Federal por intermédio do Ministério DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto:** construção de quadra poliesportiva para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e lazer no distrito de Itipi no município de Independência-CE; Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento; Valor: R\$ 478.500,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 180005, Gestão 0001, Programa de Trabalho 27812205545620023, NE 2019NE800916, de 13/05/2019 e R\$ 1.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2022 - 30/12/2019 MARCIO GONÇALVES GONÇALVES e JOSÉ VALDI COUTINHO.

**ESPECÍE Contrato de Repasse nº 895137/2019, firmado pelo Município de Cruz/CE, CNPJ 07.663.917/0001-15; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto:** pavimentação em pedra tarca com recunamento que liga a localidade de Patos ao trecho da CE-085, trecho da CE-178 e sede do Município de Cruz/CE; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 1.816.889,59; dos recursos: R\$ 1.809.176,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524202976661042, NE 2019NE604668, de 26/12/2019 e R\$ 7.713,59 de contrapartida. Vigência 30/12/2023 - 30/12/2019 Lidiane Araújo Monteiro e João Mami Sobrinho.

**ESPECÍE Contrato de Repasse nº 894432/2019, firmado pelo Município de Frescheirinha-CE, CNPJ 07.598.592/0001-34; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto:** pavimentação das localidades de Goiabeira e Campestre, no município de Frescheirinha/CE; Programa Desenvolvimento Regional Territorial e Urbano; Valor: R\$ 668.170,00; dos recursos: R\$ 668.500,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524202976661037, NE 2019NE804537, de 26/12/2019 e R\$ 670,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2022 - 30/12/2019 Lidiane Araújo Monteiro e Helton Luis Aguiar Junior.

**ESPECÍE Contrato de Repasse nº 897369/2019, firmado pelo Município de Novo Oriente-CE, CNPJ 07.982.010/0001-19; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto:** pavimentação em pedra tarca de vias de acesso do patrimônio urbano do Município de Novo Oriente/CE, nos bairros: Sítio da Ostra, Padre Joãozinho, Chácaras Leite, Lagoa do Tigre Norte, Lagoa do Tigre Sul, Vila Feliz, Fazenda Granite e Açu; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 6.632.000,00; dos recursos: R\$ 6.625.000,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451205410731113, NE 2019NE805441, de 21/12/2019 e R\$ 7.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2024 - 31/12/2019 Lidiane Araújo Monteiro e Vanildia Carter Moura.

**ESPECÍE Contrato de Repasse nº 895184/2019, firmado pelo Município de Russas-CE, CNPJ 07.533.446/0001-60; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto:** pavimentação no Município de Russas/CE; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 2.206.096,00; dos recursos: R\$ 2.201.996,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451205410730023, NE 2019NE804700, de 27/12/2019 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2023 - 30/12/2019 Lidiane Araújo Monteiro e Raimundo Weber de Araujo.

**ESPECÍE Contrato de Repasse nº 890348/2019, firmado pelo Município de Tianguá-CE, CNPJ 07.735.176/0001-20; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto:** adequação de estradas; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 957.000,00; dos recursos: R\$ 955.000,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2060520772020001, NE 2019NE800355, de 18/12/2019 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2022 - 30/12/2019 Lidiane Araújo Monteiro e Luiz Menezes de Lima.

**ESPECÍE Contrato de Repasse nº 893972/2019, firmado pelo Município de Tianguá-CE, CNPJ 07.735.176/0001-20; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto:** recuperação e/ou adequação de estradas vicinais no Município de Tianguá/CE; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 957.000,00; dos recursos: R\$ 955.000,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1524202976666001, NE 2019NE804396, de 23/12/2019 e R\$ 2.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2022 - 30/12/2019 Lidiane Araújo Monteiro e Luiz Menezes de Lima.

**ESPECÍE Contrato de Repasse nº 897356/2019, firmado pelo Município de Aquinã-CE, CNPJ 07.911.696/0001-57; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto:** pavimentação nas ruas do centro da cidade do município de Aquinã/CE; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 674.000,00; dos recursos: R\$ 668.500,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451205410731001, NE 2019NE805419, de 31/12/2019 e R\$ 5.500,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2022 - 31/12/2019 MARCIO GONÇALVES GONÇALVES e EDSON SA.

**ESPECÍE Contrato de Repasse nº 893507/2019, firmado pelo Município de Carubal-CE, CNPJ 07.732.676/0001-41; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.359/0001-25, com sede EM Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Bloco D, 2º Andar, Sala 202 - CEP 70.043-900 Brasília Distrito Federal, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto:** adequação de estradas vicinais no município de Carubal-CE; Programa Agropecuária Sustentável; Valor: R\$ 1.512.010,00; dos recursos: R\$ 1.510.000,00, correção à conta da União no exercício de 2019, UG 135098, Gestão 00001, Programa de Trabalho 2060520772020001, NE 2019NE800774, de 20/12/2019 e R\$ 2.010,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2023 - 31/12/2019 LIDIANNE ARAUJO MONTEIRO e ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS.

**ESPECÍE Contrato de Repasse nº 894355/2019, firmado pelo Município de Mucambo-CE, CNPJ 07.733.795/0001-05; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.353.248/0001-56, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 3º Andar, CEP: 70.052-900, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto:** pavimentação no município de Mucambo-CE; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 3.059.000,00; dos recursos: R\$ 3.056.000,00, correção à conta da União no exercício de

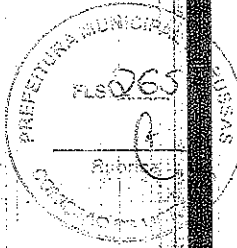
CARLOS ROBERTO DA SILVA SOARES  
Tábelo de Responsável  
E-mail: carlos@ce.gov.br  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL





PROJETO: REPROGRAMAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE  
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDRO, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA  
LOCAL: DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE  
TABELA: SEINFRA 027 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 06/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE		COMPRIMEN TO (m)	LARGURA (m)	ALTURA/PROF. (m)		COEFICIENTE	TAXAS DE APLICAÇÃO	TOTAL
					E	(UN)			(m)	(m)			
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULOS</b>													
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>													
1.0			<b>PLACAS PADRÃO DE OBRA</b>										
1.1	SEINFRA	C1937	Rainunido Pelópidas de Araújo - Trecho 01	M2		4,50							4,50
		1	Rainunido Pelópidas de Araújo - Trecho 02	M2		0,00							0,00
		2	Trav. Joaquim Nogueira de Araújo	M2		0,00							0,00
		3	Rua Raymundo Agostinho Santiago	M2		0,00							0,00
		4	Rua Joaquim Ramalho Fardigão	M2		0,00							0,00
		5	Rua Dra. Lúcia Helena Barreto	M2		0,00							0,00
		6	Rua Dionísio de Sousa - Trecho 01	M2		0,00							0,00
		7	Rua Dionísio de Sousa - Trecho 02	M2		0,00							0,00
		8	Rua Prefeito Eliseu Ferreira Lima - Trecho 01	M2		0,00							0,00
		9	Rua Prefeito Eliseu Ferreira Lima - Trecho 02	M2		0,00							0,00
		10	Rua Osídio Moura Maia	M2		0,00							0,00
		11		M2		0,00							0,00
<b>PAVIMENTAÇÃO DA RUA</b>													
2.0			<b>REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO</b>										
2.1	SINAPI	100577	PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	M2		1.856,72							17.051,55
		1	Rainunido Pelópidas de Araújo - Trecho 01	M2		1.035,37							1.856,72
		2	Trav. Joaquim Nogueira de Araújo	M2		3.016,00							1.035,37
		3	Rua Raymundo Agostinho Santiago	M2		2.634,80							3.016,00
		4	Rua Joaquim Ramalho Fardigão	M2		1.822,88							2.634,80
		5		M2		1.822,88							1.822,88
		7	Rua Dionísio de Sousa - Trecho 01	M2		1.522,40							1.522,40
		8	Rua Dionísio de Sousa - Trecho 02	M2		187,65							187,65
		9	Rua Prefeito Eliseu Ferreira Lima - Trecho 01	M2		2.907,00							2.907,00
		10	Rua Prefeito Eliseu Ferreira Lima - Trecho 02	M2		800,73							800,73
		11	Rua Osídio Moura Maia	M2		1.268,00							1.268,00
<b>PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDRO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO)</b>													
2.2	SEINFRA	C2893	ADQUIRIDO	M2									15.669,39
		1	Rainunido Pelópidas de Araújo - Trecho 01	M2		1.717,47							1.717,47
		2	Rainunido Pelópidas de Araújo - Trecho 02	M2		946,62							946,62
		3	Trav. Joaquim Nogueira de Araújo	M2		2.789,80							2.789,80
		4	Rua Raymundo Agostinho Santiago	M2		2.437,19							2.437,19
		5	Rua Joaquim Ramalho Fardigão	M2		1.686,16							1.686,16
		7	Rua Dionísio de Sousa - Trecho 01	M2		1.408,22							1.408,22



Antônio José Cruz de Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061935253-1



PROJETO: REPROGRAMAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE  
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDRO, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA  
LOCAL: DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE  
TABELA: SEINFRA 027 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 06/2013 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE E (UN)	COMPRIMEN TO (m)	LARGURA (m)	ALTURA/PROF. (m)	COEFICIENTE S	TAXAS DE APLICAÇÃO	TOTAL
3.0			SARJETAS E MEIOS FIOS								
3.1	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M							4.408,20
		8	Rua Dionísio de Sousa - Trecho 02	M2	162,63						162,63
		9	Rua Prefeito Eliseu Ferreira Lima - Trecho 01	M2	2.616,30						2.616,30
		10	Rua Prefeito Eliseu Ferreira Lima - Trecho 02	M2	732,10						732,10
		11	Rua Osmídio Moura Maia	M2	1.172,90						1.172,90
		1	Rainunido Pelópidas de Araújo - Trecho 01	M			432,18				432,18
		2	Rainunido Pelópidas de Araújo - Trecho 02	M			295,82				295,82
		3	Trav. Joaquim Nogueira de Araújo	M			714,00				714,00
		4	Rua Raymundo Agostinho Santiago	M			658,70				658,70
		5	Rua Joaquim Ramalho Perdigão	M			439,72				439,72
		7	Rua Dionísio de Sousa - Trecho 01	M			380,60				380,60
		8	Rua Dionísio de Sousa - Trecho 02	M			83,40				83,40
		9	Rua Prefeito Eliseu Ferreira Lima - Trecho 01	M			897,00				897,00
		10	Rua Prefeito Eliseu Ferreira Lima - Trecho 02	M			221,78				221,78
		11	Rua Osmídio Moura Maia	M			285,00				285,00

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE E (UN)	COMPRIMEN TO (m)	LARGURA (m)	ALTURA/PROF. (m)	COEFICIENTE S	TAXAS DE APLICAÇÃO	TOTAL
3.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M							4.683,20
		1	Rainunido Pelópidas de Araújo - Trecho 01	M	464,18						464,18
		2	Rainunido Pelópidas de Araújo - Trecho 02	M	302,82						302,82
		3	Trav. Joaquim Nogueira de Araújo	M	762,00						762,00
		4	Rua Raymundo Agostinho Santiago	M	666,70						666,70
		5	Rua Joaquim Ramalho Perdigão	M	455,72						455,72
		7	Rua Dionísio de Sousa - Trecho 01	M	404,60						404,60
		8	Rua Dionísio de Sousa - Trecho 02	M	83,40						83,40
		9	Rua Prefeito Eliseu Ferreira Lima - Trecho 01	M	975,00						975,00
		10	Rua Prefeito Eliseu Ferreira Lima - Trecho 02	M	235,78						235,78
		11	Rua Osmídio Moura Maia	M	333,00						333,00

CALÇADAS



Antônio José Cruz de Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061935253-1





PROJETO: REPROGRAMAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE  
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDRO, PASSO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA  
LOCAL: DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE  
TABELA: SEINFRA 027 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 06/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	ALTURA/PROF. (M)	COEFICIENTE S	TAXAS DE APLICAÇÃO	TOTAL
4.1	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2							6.284,47
		1	Rainundo Pelópidas de Araújo - Trecho 01	M2		561,83					561,83
		2	Rainundo Pelópidas de Araújo - Trecho 02	M2		281,03					281,03
		3	Trav. Joaquim Nogueira de Araújo	M2		1.035,30					1.035,30
		4	Rua Raymundo Agostinho Santiago	M2		955,12					955,12
		5	Rua Joaquim Ramalho Perdigão	M2		678,75					678,75
		6	Rua Dra. Lúcia Helena Barreto	M2		399,30					399,30
		7	Rua Dionísio de Sousa - Trecho 01	M2		559,50					559,50
		8	Rua Dionísio de Sousa - Trecho 02	M2		74,29					74,29
		9	Rua Prefeito Eliseu Ferreira Lima - Trecho 01	M2		1.071,05					1.071,05
		10	Rua Prefeito Eliseu Ferreira Lima - Trecho 02	M2		255,05					255,05
		11	Rua Omídio Moura Maia	M2		413,25					413,25
4.2	SEINFRA	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIO LINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2							944,89
		1	Rainundo Pelópidas de Araújo - Trecho 01	M2		86,44					86,44
		2	Rainundo Pelópidas de Araújo - Trecho 02	M2		59,16					59,16
		3	Trav. Joaquim Nogueira de Araújo	M2		142,80					142,80
		4	Rua Raymundo Agostinho Santiago	M2		131,74					131,74
		5	Rua Joaquim Ramalho Perdigão	M2		87,94					87,94
		6	Rua Dra. Lúcia Helena Barreto	M2		60,67					60,67
		7	Rua Dra. Lúcia Helena Barreto	M2		74,60					74,60
		8	Rua Dionísio de Sousa - Trecho 01	M2		17,48					17,48
		9	Rua Dionísio de Sousa - Trecho 02	M2		179,46					179,46
		10	Rua Prefeito Eliseu Ferreira Lima - Trecho 01	M2		44,36					44,36
		11	Rua Prefeito Eliseu Ferreira Lima - Trecho 02	M2		57,00					57,00
			Rua Omídio Moura Maia	M2							
4.3	SEINFRA	C4624	PISO PODOÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2							475,60
		1	Rainundo Pelópidas de Araújo - Trecho 01	M2		32,80					32,80
		2	Rainundo Pelópidas de Araújo - Trecho 02	M2		16,40					16,40
		3	Trav. Joaquim Nogueira de Araújo	M2		65,60					65,60
		4	Rua Raymundo Agostinho Santiago	M2		49,20					49,20
		5	Rua Joaquim Ramalho Perdigão	M2		49,20					49,20
		6	Rua Dra. Lúcia Helena Barreto	M2		49,20					49,20
		7	Rua Dra. Lúcia Helena Barreto	M2		32,80					32,80



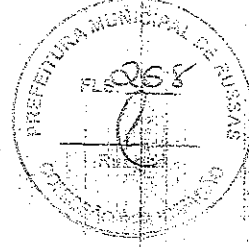
Antônio José Cruz de Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061925253-1





PROJETO: REPROGRAMAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE  
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÉDRO, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA  
LOCAL: DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE  
TABELA: SEINFRA 027 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 06/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE E (UN)	COMPRIMEN TO (m) (M)	LARGURA (m) (M)	ALTURA/PROF. (m) (M)	COEFICIENTE S	TAXAS DE APLICAÇÃO	TOTAL
5.0											
5.1	SINAPI	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 70*	UN							16,00
		1	Rainundo Pelópidas de Araújo - Trecho 01	UN	1,00						1,00
		2	Rainundo Pelópidas de Araújo - Trecho 02	UN	1,00						1,00
		3	Trav. Joaquim Nogueira de Araújo	UN	2,00						2,00
		4	Rua Raymundo Agostinho Santiago	UN	2,00						2,00
		5	Rua Joaquim Ramalho Perdigão	UN	2,00						2,00
		6	Rua Dra. Lúcia Helena Barreto	UN	2,00						2,00
		7	Rua Dionísio de Sousa - Trecho 01	UN	1,00						1,00
		8	Rua Dionísio de Sousa - Trecho 02	UN	1,00						1,00
		9	Rua Prefeito Eliseu Ferreira Lima - Trecho 01	UN	1,00						1,00
		10	Rua Prefeito Eliseu Ferreira Lima - Trecho 02	UN	1,00						1,00
		11	Rua Osmídio Moura Maia	UN	2,00						2,00
											8,20
											123,00
											16,40
											32,80
5.2	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2							1.250,66
		1	Rainundo Pelópidas de Araújo - Trecho 01	M2	116,05						116,05
		2	Rainundo Pelópidas de Araújo - Trecho 02	M2	75,71						75,71
		3	Trav. Joaquim Nogueira de Araújo	M2	190,50						190,50
		4	Rua Raymundo Agostinho Santiago	M2	166,68						166,68
		5	Rua Joaquim Ramalho Perdigão	M2	113,93						113,93
		6	Rua Dra. Lúcia Helena Barreto	M2	79,84						79,84
		7	Rua Dionísio de Sousa - Trecho 01	M2	101,15						101,15
		8	Rua Dionísio de Sousa - Trecho 02	M2	20,85						20,85
		9	Rua Prefeito Eliseu Ferreira Lima - Trecho 01	M2	243,75						243,75
		10	Rua Prefeito Eliseu Ferreira Lima - Trecho 02	M2	58,95						58,95
		11	Rua Osmídio Moura Maia	M2	83,25						83,25
5.3	SEINFRA	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PÊLÍCULA ANTI-PICHAANTE	M2							9,46
		1	Rainundo Pelópidas de Araújo - Trecho 01	M2	0,59						0,59
		2	Rainundo Pelópidas de Araújo - Trecho 02	M2	0,59						0,59
		3	Trav. Joaquim Nogueira de Araújo	M2	1,18						1,18



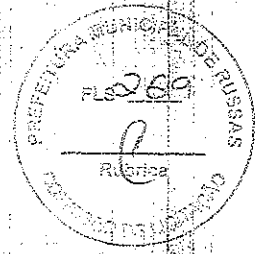
Antônio José Cruz de Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061935253-1



PROJETO: REPROGRAMAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE  
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA  
LOCAL: DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE  
TABELA: SEINFRA 027 (SEM DESONERACÃO) E SINAPI 06/2023 (SEM DESONERACÃO)

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE		COMPRIMEN TO (M)	LARGURA (M)	ALTURA/PROF.		COEFICIENTE S	TAXAS DE APLICAÇÃO	TOTAL
					(UN)	(M)			(M)	(M)			
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULOS</b>													
6.0				M2			1,18						1,18
6.1	SEINFRA	C3447	SERVIÇOS FINAIS	M2									1,18
			LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2			1.717,47						16.845,89
		1	Raimundo Polópidas de Araújo - Trecho 01	M2			946,62						1.717,47
		2	Raimundo Polópidas de Araújo - Trecho 02	M2			2.789,80						946,62
		3	Trav. Joaquim Nogueira de Araújo	M2			2.437,19						2.789,80
		4	Rua Raimundo Agostinho Santiago	M2			1.745,36						2.437,19
		5	Rua Joaquim Ramalho Perdigão	M2			1.117,30						1.745,36
		6	Rua Dra. Látia Helena Barreto	M2			1.408,22						1.117,30
		7	Rua Dionísio de Sousa - Trecho 01	M2			162,63						1.408,22
		8	Rua Dionísio de Sousa - Trecho 02	M2			2.616,30						162,63
		9	Rua Prefeito Eliseu Ferreira Lima - Trecho 01	M2			732,10						2.616,30
		10	Rua Prefeito Eliseu Ferreira Lima - Trecho 02	M2			1.172,90						732,10
		11	Rua Cantídio Moura Maia	M2									1.172,90

**AS ÁREAS POSTAS NOS ITENS DESTA MEMÓRIA DE CÁLCULOS FORAM OBTIDAS A PARTIR DO SOFTWARE DE DESENHO (AUTOCAD)**



Antonio José Cruz de Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061935253-1

## REPROGRAMAÇÃO PARA NOVA LICITAÇÃO

OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo, Passeio Público e Sinalização Viária, no município de Russas/CE.

LOCAL: Guanabara, Catumbela

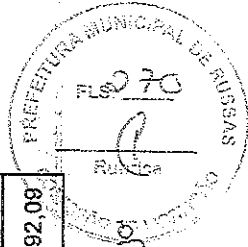
TABELA: SEINFRA 027 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 06/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

PLANO DE TRABALHO Nº 1066.941-02

BDI: 20,73%

### ORÇAMENTO GLOBAL

ITEM	TABELA	COD.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	SEINFRA	C1937	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	4,50	154,65	186,71	840,20
<b>2.0</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO DA RUA</b>				
2.1	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	17.051,55	1,14	1,38	23.531,13
2.2	SEINFRA	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	15.669,39	65,97	79,65	1.248.066,92
<b>3.0</b>			<b>SARJETAS E MEIOS FIOS</b>				
3.1	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	4.408,20	55,34	66,81	294.511,84
3.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	4.683,20	49,29	59,51	278.697,24
<b>4.0</b>			<b>CALÇADAS</b>				
4.1	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	6.284,47	41,64	50,27	315.920,30
4.2	SEINFRA	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	941,59	47,76	57,66	54.292,09



Antônio José Cruz de Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061035253-1

4.3	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	475,60	118,72	143,33	68.167,75
5.0			<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>					
5.1	SINAPI	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	16,00	82,50	99,60	1.593,60
5.2	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	1.250,66	21,21	25,60	32.016,90
5.3	SEINFRA	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	M2	9,46	716,28	864,76	8.180,64
6.0			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					
6.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	16.845,89	1,29	1,56	26.279,59
7.0			<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					
			TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	637,80	770,01	77.001,00
			<b>VALOR TOTAL COM B.B.I 20,73%</b>					<b>2.429.099,20</b>

Antônio Jena Cruz de Araújo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 06193525-1



**ORÇAMENTO INDIVIDUAL**

ITEM	TABELA	COD.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1			<b>RUA RAIMUNDO PELÓPIDAS DE ARAÚJO - TRECHO 01</b>				<b>248.500,14</b>
1.0			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1			PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	4,50	154,65	186,71	840,20
2.0			<b>PAVIMENTAÇÃO DA RUA</b>				
2.1			REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	1.856,72	1,14	1,38	2.562,27
2.2			PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	1.717,47	65,97	79,65	136.796,49
3.0			<b>SARJETAS E MEIOS FIOS</b>				
3.1			EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	432,18	55,34	66,81	28.873,95
3.2			ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	464,18	49,29	59,51	27.623,35
4.0			<b>CALÇADAS</b>				
4.1			PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	561,83	41,64	50,27	28.243,19
4.2			PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	86,44	47,76	57,66	4.984,13
4.3			PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	32,80	118,72	143,33	4.701,22
5.0			<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>				
5.1			PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	1,00	82,50	99,60	99,60



Antônio José Cruz de Araújo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 061935253-1

5.2		FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	116,05	21,21	25,60	2.970,88
5.3		PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	M2	0,59	716,28	864,76	510,21
6.0		SERVIÇOS FINAIS					-
6.1		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.717,47	1,29	1,58	2.679,25
7.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					-
		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	9,89	637,80	770,01	7.615,40
2		RUA RAIMUNDO PELÓPIDAS DE ARAÚJO - TRECHO 02					142.806,78
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0,00	154,65	186,71	-
2.0		PAVIMENTAÇÃO DA RUA		0,00			-
2.1		REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	1.035,37	1,14	1,38	1.428,81
2.2		PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	946,62	65,97	79,65	75.398,28
3.0		SARJETAS E MEIOS FIOS		0,00			-
3.1		EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	295,82	55,34	66,81	19.763,73
3.2		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES: 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS. (USO VIÁRIO) AF_06/2016	M	302,82	49,29	59,51	18.020,82
4.0		CALÇADAS		0,00			-
4.1		PISO INTERTRAVADO TIPO TIO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	281,03	41,64	50,27	14.127,38



Antônio Jerzi Guiz de Araújo  
 Antônio José Cruz de Araújo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 061035253-1



3.2			ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	762,00	48,29	59,51	45.346,62
4.0			<b>CALÇADAS</b>		0,00			
4.1			PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1.035,30	41,64	50,27	52.044,53
4.2			PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	142,80	47,76	57,66	8.233,85
4.3			PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	65,60	118,72	143,33	9.402,45
5.0			<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>		0,00			
5.1			PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	82,50	99,60	199,20
5.2			FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	190,50	21,21	25,60	4.876,80
5.3			PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,18	716,28	864,76	1.020,42
6.0			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		0,00			
6.1			LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.789,80	1,29	1,56	4.352,09
7.0			<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		0,00			
			TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	16,23	637,80	770,01	12.497,26
4			<b>RUA RAYMUNDO AGOSTINHO SANTIAGO</b>					364.410,61
1.0			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1			PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0,00	154,65	186,71	
2.0			<b>PAVIMENTAÇÃO DA RUA</b>		0,00			
2.1			REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	2.634,80	1,14	1,38	3.636,02



Antônio José Cruz de Araújo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 06.1935253-1







Antônio José Cruz de Araújo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 061935253-1

5	RUA JOAQUIM RAMALHO PERDIGÃO								254.102,71
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2		0,00	154,65			186,71	
2.0	PAVIMENTAÇÃO DA RUA			0,00					
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2		1.822,88	1,14			1,38	2.515,57
2.2	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2		1.686,16	65,97			79,65	134.302,64
3.0	SARJETAS E MEIOS FIOS			0,00					
3.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M		439,72	55,34			66,81	29.377,69
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M		455,72	49,29			59,51	27.119,90
4.0	CALÇADAS			0,00					
4.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2		678,75	41,64			50,27	34.120,76
4.2	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2		87,94	47,76			57,66	5.070,62
4.3	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP: 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2		49,20	118,72			143,33	7.051,84
5.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			0,00					
5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN		2,00	82,50			99,60	199,20
5.2	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2		113,93	21,21			25,60	2.916,61

2



5.3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,18	716,28	864,76	1.020,42
			0,00			-
			0,00			-
6.0	SERVIÇOS FINAIS					2.722,76
6.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.745,36	1,29	1,56	-
			0,00			-
7.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	0,00			7.684,70
	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		9,98	637,80	770,01	-
						-
6	RUA DRA. LÚCIA HELENA BARRETO					40.780,76
						-
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		0,00	154,65	186,71	-
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	-			-
			0,00			-
2.0	PAVIMENTAÇÃO DA RUA					-
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	0,00	1,14	1,38	-
2.2	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	0,00	65,97	79,65	-
			0,00			-
			0,00			-
3.0	SARJETAS E MEIOS FIOS					-
3.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA, IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	0,00	55,34	66,81	-
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	0,00	49,29	59,51	-
			0,00			-
			0,00			-
4.0	CALÇADAS					-
4.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	399,30	41,64	50,27	20.072,81
4.2	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	60,67	47,76	57,66	3.498,23

Antônio José Cruz de Araújo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 061935253-1





Antônio Jeréz Cruz de Araújo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 06.1935/253-1

3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	404,60	49,29	59,51	24.077,75
			0,00			-
			0,00			-
4.0	<b>CALÇADAS</b>					
	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	559,50	41,64	50,27	28.126,07
4.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	74,60	47,76	57,66	4.301,44
4.2	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	32,80	118,72	143,33	4.701,22
4.3			0,00			-
			0,00			-
5.0	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>					
	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	82,50	99,60	99,60
5.1	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	101,15	21,21	25,60	2.589,44
5.2						
5.3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	M2	0,99	716,28	804,76	856,11
			0,00			-
			0,00			-
6.0	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					
	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.408,22	1,29	1,56	2.196,82
6.1			0,00			-
			0,00			-
7.0	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					
	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	8,34	637,80	770,01	6.421,88
8	<b>RUA DIONÍSIO DE SOUSA - TRECHO 02</b>					<b>31.799,16</b>
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0,00	154,65	186,71	-
1.1						
2.0	<b>PAVIMENTAÇÃO DA RUA</b>					
			0,00			-
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	187,65	1,14	1,38	258,96

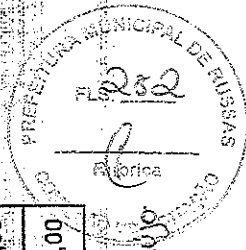
2

2.2	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	162,63	65,97	79,65	12.953,48
3.0	<b>SARJETAS E MEIOS FIOS</b>		0,00			-
3.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	83,40	55,34	66,81	5.571,95
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	83,40	49,29	59,51	4.963,13
4.0	<b>CALÇADAS</b>		0,00			-
4.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	74,29	41,64	50,27	3.734,56
4.2	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	17,48	47,76	57,66	1.007,90
4.3	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	8,20	118,72	143,33	1.175,31
5.0	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>		0,00			-
5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	82,50	99,60	99,60
5.2	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	20,85	21,21	25,60	533,76
5.3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,40	716,28	864,76	345,90
6.0	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		0,00			-
6.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	162,63	1,29	1,56	259,70
7.0	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		0,00			-
	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	1,17	637,80	770,01	900,91



Antônio José Cruz de Araújo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 061935253-1

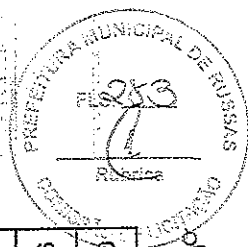
9	RUA PREFEITO ELISEU FERREIRA LIMA - TRECHO 01								436.248,66
1.0	SERVICIOS PRELIMINARES								
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	0,00	154,65				186,71	
2.0	PAVIMENTAÇÃO DA RUA		0,00						
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	2.907,00	1,14				1,38	4.011,66
2.2	PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	2.616,30	65,97				79,65	208.388,30
3.0	SARJETAS E MEIOS FIOS		0,00						
3.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	897,00	55,34				66,81	59.928,57
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	975,00	49,29				59,51	58.022,25
4.0	CALÇADAS		0,00						
4.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1.071,05	41,64				50,27	53.841,68
4.2	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	179,40	47,76				57,66	10.344,20
4.3	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	123,00	118,72				143,33	17.629,59
5.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		0,00						
5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	82,50				99,60	99,60
5.2	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	243,75	21,21				25,60	6.240,00



Antônio José Cruz da Araújo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 06393253-1



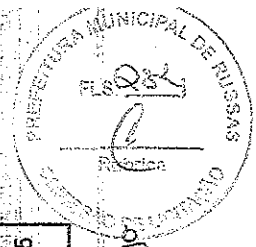
5.3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,99	716,28	864,76	856,11
			0,00			-
6.0	SERVIÇOS FINAIS		0,00			-
6.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.616,30	1,29	1,56	4.081,43
			0,00			-
7.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	0,00			-
	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		16,63	637,80	770,01	12.805,27
10	RUA PREFEITO ELISEU FERREIRA LIMA - TRECHO 02					112.628,59
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0,00	154,65	186,71	-
			-			-
2.0	PAVIMENTAÇÃO DA RUA		0,00			-
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	800,73	1,14	1,38	1.105,01
2.2	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	732,10	65,97	79,65	58.311,77
			0,00			-
			0,00			-
3.0	SARJETAS E MEIOS FIOS					
3.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	221,78	55,34	66,81	14.817,12
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	235,78	49,29	59,51	14.031,27
			0,00			-
			0,00			-
4.0	CALÇADAS					
4.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	255,05	41,64	50,27	12.821,36
4.2	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM); COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	44,36	47,76	57,66	2.557,80



Antônio José Cruz de Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061935253-1



4.3		PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	16,40	118,72	143,33	2.350,61
5.0		SINALIZAÇÃO VIÁRIA		0,00			-
5.1		PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00	82,50	99,60	99,60
5.2		FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	58,95	21,21	25,60	1.509,12
5.3		PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-RICHANTE	M2	0,59	716,28	864,76	510,21
6.0		SERVIÇOS FINAIS		0,00			-
6.1		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	732,10	1,29	1,56	1.142,08
7.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		0,00			-
		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	4,38	637,80	770,01	3.372,64
11		RUA JOSÉ OSMÍDIO MOURA MAIA					172.712,73
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					-
1.1		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0,00	154,65	186,71	-
2.0		PAVIMENTAÇÃO DA RUA		0,00			-
2.1		REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	1.268,00	1,14	1,38	1.749,84
2.2		PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	1.172,90	65,97	79,65	93.421,49
3.0		SARJETAS E MEIOS FIOS		0,00			-
3.1		EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	285,00	55,34	66,81	19.040,85



Antônio José Cruz de Araújo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 06.1935253-1

*(Handwritten mark)*

3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	333,00	49,29	59,51	19.816,83
4.0	<b>CALÇADAS</b>		0,00			-
4.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	413,25	41,64	50,27	20.774,08
4.2	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	57,00	47,76	57,66	3.286,62
4.3	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	32,80	118,72	143,33	4.701,22
5.0	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>					-
5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	82,50	99,60	199,20
5.2	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	83,25	21,21	25,60	2.131,20
5.3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO G/PELICULA ANTI-PICHANTE	M2	0,59	716,28	864,76	510,21
6.0	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					-
6.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.172,90	1,29	1,56	1.829,72
7.0	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					-
	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	6,82	637,80	770,01	5.251,47
	<b>VALOR TOTAL COM B.D.I 20,73%</b>					<b>2.429.099,20</b>

Antônio Jerônimo Cruz de Araújo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 06.19.35253-1





Antônio Jerzi Guiz de Araújo  
 Antônio José Cruz de Araújo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 061935253-1

**REPROGRAMAÇÃO PARA NOVA LICITAÇÃO**

OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo, Passeio Público e Sinalização Viária, no município de Russas/CE.

LOCAL: Guanabara, Catumbela

TABELA: SEINFRA 027 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 06/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

PLANO DE TRABALHO Nº 1066.941-02

BDI: 20,73%

**CURVA ABC**  
GLOBAL

ITEM	TABELA	COD.	DISCRIMINAÇÃO		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.2	SEINFRA	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	15.669,39	65,97	79,65	1.248.066,92
4.1	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	6.284,47	41,64	50,27	315.920,30
3.1	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	4.408,20	55,34	66,81	294.511,84
3.2	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	4.683,20	49,29	59,51	278.697,24
4.3	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	475,60	118,72	143,33	68.167,75
4.2	SEINFRA	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	941,59	47,76	57,66	54.292,09
5.2	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	1.250,66	21,21	25,60	32.016,90
6.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	16.845,89	1,29	1,56	26.279,59
2.1	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	17.051,55	1,14	1,38	23.531,13
5.3	SEINFRA	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	9,46	716,28	864,76	8.180,64

### REPROGRAMAÇÃO PARA NOVA LICITAÇÃO

OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo, Passeio Público e Sinalização Viária, no município de Russas/CE.

LOCAL: Guanabara, Catumbela

TABELA: SEINFRA 027 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 06/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

PLANO DE TRABALHO Nº 1066.941-02

BDI: 20,73%

#### CURVA ABC

GLOBAL

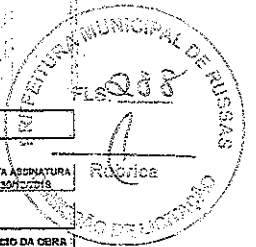
ITEM	TABELA	COD.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.1	SINAPI	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	16,00	82,50	99,60	1.593,60
1.1	SEINFRA	C1937	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	4,50	154,65	186,71	840,20

Antônio Jerônimo Cruz de Araújo

Engenheiro Civil

CREA-CE 001935253-1





27.477  
V005 PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO 105241-02	Nº SICORV 655184	CGOV	GESTOR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA 30/07/2020
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSAS			MUNICÍPIO / UF RUSAS/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO DIVERSAS RUAS	OBJETO PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RUSAS/CE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF		NÍVEL DA OBR 31/07/2020	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:		
Elaboração do documento ANTÔNIO JOSÉ CRUZ DE ARAÚJO	CREANCAU 061435253-1	
Fiscalização ANTÔNIO JOSÉ CRUZ DE ARAÚJO	CREANCAU 061435253-1	ARTIRRT CE2029126722

Nº do Evento	Título do Evento
1	Administração Local
2	Participação em paradespeda
3	Passagem em piso de concreto
4	Condição de Via

**INSTRUÇÕES DE USO E PREENCHIMENTO**

- Informações gerais:**
- Este documento somente pode ser utilizado nas versões do Excel 2003 ou superior. Não devem ser utilizadas versões do BROWLIN.
  - Para funcionamento pleno deste sistema, a Segurança de Márcos do Excel deve ser habilitada.
    - Na Versão Excel 2003, localize na Folia de Opções: Ferramentas -> Macro -> Segurança -> Na aba Nível de Segurança selecione a Opção "Baixa" -> Clique em OK -> Feche e abra o Excel novamente para utilizar a Planilha.
    - Na Versão Excel 2007 ou superior, localize na Folia de Opções: Arquivo -> Opções -> Central de Confiança -> Configurações do Centro de Confiança -> Habilitar todas as Márcos -> Clique em OK -> Feche e abra o excel novamente para utilizar a Planilha.
  - O Preenchimento deve ser feito somente nos células em amarelo. As demais células são de preenchimento Automático e estão bloqueadas para edição.

- Instruções de preenchimento:**
- Abas DADOS**
- 1º passo: Na aba Dados, preencher os dados do contrato e identificação dos responsáveis;
  - 2º passo: Incluir e nomear os eventos (pode ser alterado posteriormente também);
- Abas EVENTOGRAMA E QUANTITATIVOS**
- 3º passo: Na aba Eventoograma e Quantitativos, preencher os campos item, descrição e unidade a partir da planilha organizatória da empresa vencedora da licitação;
  - 4º passo: Em seguida, preencher as células de cabeça Propo Total habilitadas no seu anexo somente para os itens de serviço.
 

Obs.1: A planilha considera como itens de serviço aqueles que possuem os campos unidade e preço total preenchidos, e planilha exclui o item como um totalizador, preenchendo-o de cinza.
  - 5º passo: Preencher as frentes de obra;
  - 6º passo: Agrupar os serviços a partir do preenchimento de números inteiros sequenciais para cada serviço na coluna Num. Eventos.
 

Obs.1: Serviço com mesmo número pertencendo ao mesmo agrupador de eventos.  
Obs.2: Deve ser atribuído um número de evento para todos os serviços da planilha organizatória.  
Obs.3: Não deve ser preenchido número de evento para notas e anexos.  
Obs.4: Todos os serviços do orçamento precisam estar com Evento definido para acessar as abas Detalhamento, Cronograma, PLE ou Resumo de Acompanhamento.
  - 7º passo: Informar as quantidades de cada serviço por frente de obra;
  - 8º passo: Verificar se os preços totais dos serviços e o valor total do orçamento estão iguais aos da planilha organizatória proposta pela empresa vencedora da licitação.

- Abas DETALHAMENTO DE EVENTOS**
- Planilha gerada de forma automática a partir das dados informados na aba Eventoograma e Quantitativos e tem por objetivo detalhar:
- os serviços que compõem cada evento;
  - os quantitativos de cada serviço por frente de obra e por evento;
  - o valor total de cada evento;
  - o valor total de cada agrupador;
  - o valor total de cada frente de obra.
- É possível visualizar os valores/quantidades no modo Evento ou modo Orçamento, e visualizar os valores/quantidades em sua Totalidade, ou somente os Executados, ou somente os A Executar.

- Abas CRONOGRAMA**
- 9º passo: Informar nos campos em amarelo e número do período em que o evento será concluído. Se necessário, poderão ser usados os botões "Adicionar Ano" e "Excluir Ano" para compatibilizar o cronograma mostrado abaixo com a realidade do empreendimento.
- Abas PLE**
- 10º passo: Selecionar o número da medição e ter data.
  - 11º passo: Digitar a data de medição no quadro abaixo.
  - 12º passo: Preencher os campos em amarelo com o seu número inteiro referente à medição em questão (período em que os eventos foram executados).
 

Obs.1: Apenas preencher os eventos concluídos em sua totalidade. Não são considerados para fins de desembolso eventos parcialmente concluídos.  
Obs.2: Não devem ser alterados os eventos já preenchidos em medições anteriores.

- Abas RESUMO DE ACOMPANHAMENTO**
- Planilha gerada automaticamente com o resumo de acompanhamento, Individual e total por nota (para preenchimento do RRE) e comparação do cronograma proposto com o cronograma realizado.

- Observações ao Tomador/Contratante:**
- Os formulários Eventoograma e Quantitativos, Detalhamento de Eventos e Cronograma devem ser encaminhados para verificação e aceite pela CADA, na fase de análise de engenharia e posteriormente na verificação de presença fiscalitória autorizada com os preços da proposta vencedora da licitação.
  - Os dados preenchidos na aba Eventoograma e Quantitativos não devem ser alterados ao longo do acompanhamento da obra, apenas no caso de reprogramação, quando deverá ser atualizado e realísea e aceite pela CADA.
  - A cada verificação de recursos, a Planilha de Levantamento de Eventos (PLE) deverá ser preenchida pelo Tomador e encaminhada à CADA em conjunto com a planilha Resumo de Acompanhamento.



PlE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Eventogramas e Quantitativos

Grav de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1086941-02 Nº SICONV 895104 GESTOR GIGOV PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO AÇÃO / MODALIDADE

PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS MUNICÍPIO / UF RUSSAS/CE LOCALIDADE / ENDEREÇO DIVERSAS RUAS OBJETO PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE INÍCIO DA OBRA 31/07/2020

Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA

CNPJ

OBJETO DO CTEF

Valor Total do Orçamento: R\$ 2.429.099,20

Preços de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Meta	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	4,60	186,71	840,20	2-Pavimentação em paralelepípedo	4,50					
Serviço	1.1	Placa de obra em obra de aço galvanizado											
Meta	2	PAVIMENTAÇÃO	M2	17.051,55	1,36	23.531,13	2-Pavimentação em paralelepípedo	1.656,72	1.035,37	3.016,00	2.634,80	1.822,88	
Serviço	2.1	Regularização e compactação do subleito até 20cm de espessura											
Serviço	2.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejunado com argamassa de almento e areia logo 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por M2)	M2	15.689,39	79,66	1.248.066,92	2-Pavimentação em paralelepípedo	1.771,47	946,62	2.739,80	2.437,19	1.686,16	
Meta	3	SARJETAS E MEIOS FIO	M	4.408,20	66,91	294.511,84	2-Pavimentação em paralelepípedo	432,18	285,82	714,00	689,70	439,72	
Serviço	3.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA AF_08/2016											
Serviço	3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPIMENTO X BASE INTERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2016	M	4.663,20	59,51	278.697,24	2-Pavimentação em paralelepípedo	464,18	302,82	762,00	666,70	455,72	
Meta	4	PASSEIO PÚBLICO	M2	6.284,47	50,27	316.920,30	3-Passeio em piso de concreto	561,83	281,03	1.035,30	955,12	678,75	399,80
Serviço	4.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TILCULINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA-COMPACTAÇÃO MECANIZADA											
Serviço	4.2	PISO INTERTRAVADO TIPO TUDCULINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	941,59	57,66	54.202,09	3-Passeio em piso de concreto	86,44	69,16	142,80	131,74	87,94	60,67
Serviço	4.3	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PNC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	475,60	143,33	68.167,75	3-Passeio em piso de concreto	32,80	16,40	66,60	49,20	49,20	49,20
Meta	5	SINALIZAÇÃO VÁRIA	UN	19,00	99,60	1.893,60	4-Sinalização de Via	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00
Serviço	5.1	Placa esmaltada para identificação Nr. de rua, dimensões 45x25cm.											
Serviço	5.2	Faixa horizontal/placa reflexiva/sinaliz. auxiliares	M2	4.250,66	25,60	32.016,90	4-Sinalização de Via	118,05	75,71	190,50	160,68	113,95	79,84
Serviço	5.3	Placa de regulamentação / advertência relativa em aço galvanizado com película anti-aderente	M2	9,46	864,76	8.180,64	4-Sinalização de Via	0,59	0,59	1,18	1,18	1,18	1,18
Meta	6	LIMPEZA GERAL	M2	16.545,69	1,95	26.279,59	2-Pavimentação em paralelepípedo	1.771,47	946,62	2.739,80	2.437,19	1.746,36	1.117,30
Serviço	6.1	Limpeza de piso em área urbanizada											
Meta	7	Administração Local	%	100,00	770,01	77.001,00	1-Administração Local	9,89	5,56	18,23	14,31	9,99	6,69
Serviço	7.1	Taxa de administração de obra											

RUSSAS/CE, 17 de agosto de 2023  
Local e Data

Antônio José Cruz de Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061935253-1



**PLIE - Planilha de Levantamento de Eventos**  
Eventograma e Quantitativos

Nº OPERAÇÃO 1089341-02	Nº SICONV 085184	Índice	GESTOR MUNICÍPIO / UF RUSSAS/CE	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE	Objeto PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE	Grau de Sigilo #PÚBLICO
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS	Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	LOCALIDADE / ENDEREÇO DIVERSAS RUAS		OBJETO DO CTEF	DATA ASSINATURA 30/12/2019
							INÍCIO DA OBRA 31/07/2020

Valor Total do Orçamento: R\$ 2.429.099,20

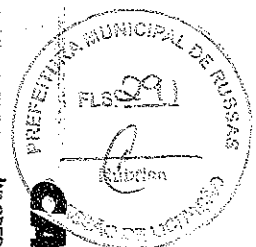
Nível	Item	Descrição	Unid.	qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
Materia	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	4,50	188,71	840,20	2-Pavimentação em paralelepípedo	Rua Dionísio de Sousa Trecho 01	Rua Dionísio de Sousa Trecho 02	Rua Prefeito Eliseu Ferreira Lima - Trecho 01	Rua Prefeito Eliseu Ferreira Lima - Trecho 02	Rua Osmídio Moura Maia	
Materia	2	Plano de obra em tela de aço galvanizado											
Materia	2.1	PAVIMENTAÇÃO	M2	17.061,55	1,36	23.531,13	2-Pavimentação em paralelepípedo	1.622,40	187,65	2.007,00	800,73	1.268,00	
Materia	2.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia regulado com argamassa de cimento e areia tipo 1,3 (pedras pequenas 30 a 35 pedras por M2)	M2	15.669,39	79,65	1.246.068,92	2-Pavimentação em paralelepípedo	1.406,22	162,63	2.616,30	732,10	1.172,90	
Materia	3	BARDETAS E MEIOS FIO	M	4.408,20	66,61	294.511,84	2-Pavimentação em paralelepípedo	380,60	83,40	697,00	221,78	295,00	
Materia	3.1	EXECUÇÃO DE SARETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_08/2016	M	4.408,20	66,61	294.511,84	2-Pavimentação em paralelepípedo	380,60	83,40	697,00	221,78	295,00	
Materia	3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO, PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X330 CM (COMPRIIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF_06/2016	M	4.683,20	69,61	327.697,24	2-Pavimentação em paralelepípedo	404,60	83,40	975,00	285,78	333,00	
Materia	4	PASSEIO PÚBLICO	M2	6.294,47	50,27	316.620,30	3-Passeio em piso de concreto	659,60	74,29	1.071,05	265,05	418,25	
Materia	4.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA-COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	6.294,47	50,27	316.620,30	3-Passeio em piso de concreto	659,60	74,29	1.071,05	265,05	418,25	
Materia	4.2	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	941,59	57,98	54.292,08	3-Passeio em piso de concreto	74,80	17,48	179,40	44,96	57,00	
Materia	4.3	PISO PODOSTATIL EXTERNO EM P.M.C.ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	475,80	143,33	68.167,75	3-Passeio em piso de concreto	32,80	8,20	129,00	16,40	32,80	
Materia	5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	UN	16,00	99,80	1.596,80	4-Sinalização da Via	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	
Materia	5.1	Placa asfáltica para identificação N° de rua, dimensões 46x25cm.	UN	16,00	99,80	1.596,80	4-Sinalização da Via	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	
Materia	5.2	Faixa horizontal/faixa relativa/faixa acrílica	M2	1.250,65	25,60	32.016,90	4-Sinalização da Via	101,15	20,65	243,75	59,95	63,25	
Materia	5.3	galvanizado com película anti-fulcante	M2	9,46	864,76	8.180,64	4-Sinalização da Via	0,99	0,40	0,99	0,99	0,99	
Materia	6	LIMPEZA GERAL	M2	16.645,89	1,55	25.779,59	2-Pavimentação em paralelepípedo	1.406,22	162,63	2.616,30	732,10	1.172,90	
Materia	6.1	Limpeza de piso em área urbanizada	M2	16.645,89	1,55	25.779,59	2-Pavimentação em paralelepípedo	1.406,22	162,63	2.616,30	732,10	1.172,90	
Materia	7	Administração Local	%	190,00	770,01	77.001,00	1-Administração Local	8,34	1,17	16,63	4,38	6,82	

Frete de Obra:

RUSSAS/CE, 17 de agosto de 2023  
Local e Data

Responsável Técnico: ANTONIO JOSÉ CRUZ DE ARAÚJO  
CREA/CAU: 061935263-1

Antônio José Cruz de Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061935263-1



**CAIXA**  
**PLE - Planilha de Levantamento de Eventos**  
 Detalhamento de Eventos

NR OPERAÇÃO: 10694-02	NR SIGCONV: 886794	IGEDV: G	GESTOR: MUNICÍPIO / UF: RUSSAS/CE	PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE	DATA ASSINATURA: 30/12/2019
PROponente / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS	EMPRESA EXECUTORA: CNPJ:	OBJETO DO CTEF: OBRETO	LOCALIDADE / ENDEREÇO: RUSSAS/CE	OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE	INÍCIO DA OBRA: 31/07/2020	GRUPO DE STIJO: #QUEBELICO

Valor de Investimento: R\$ 2.429.099,20  
 Item Ois: Itêms dos Eventos / Descrição Serviço

Evento	Item Ois	Itêms dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$)	1	2	3	4	5	6
1	7.1	Administração Local	R\$	77.001,00	7.015,40	4.281,28	42.497,28	14.018,84	7.884,70	5.154,37
2	7.1	Taxa de administração da obra	%	100,00	9,89	5,58	18,23	14,31	9,98	6,59
2	1.1	Pavimentação em paralelepípedo	R\$	1.871.028,92	196.972,51	116.088,37	323.770,70	285.243,29	198.038,56	1.742,59
2	2.1	Placa de obra em chapta de aço galvanizado	M2	4,50	4,50	-	-	-	-	-
2	2.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	M2	17.051,95	1.856,72	1.035,37	3.016,00	2.634,80	1.922,88	-
2	2.2	Pavimento em paralelepípedo sobre coberto de areia requetido com argamassa de cimento e areia traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 pegas por M2)	M2	15.689,39	1.717,47	946,62	2.789,80	2.437,19	1.686,16	-
2	3.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USIMADO, MOLDADA, IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA, Nº_06/2016	M	4.408,20	482,18	295,82	714,00	658,70	439,72	-
2	3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	4.683,20	484,18	302,82	762,00	686,70	455,72	-
2	6.1	Limpeza de piso em área urbanizada	M2	18.845,89	1.717,47	946,62	2.789,80	2.437,19	1.745,96	1.117,30
3	4.1	Passalo em piso de concreto	R\$	488.280,14	37.928,54	19.890,16	69.660,83	62.661,85	46.243,22	30.922,86
3	4.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TUCOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	6.284,47	561,93	281,03	1.085,30	955,12	678,75	389,30
3	4.2	PISO INTERTRAVADO TIPO TUCOLINHO (20 X 19 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	941,59	86,44	58,16	142,80	131,74	87,94	60,67
3	4.3	PISO PODOATIL, EXTERNO EM P/MC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	475,60	32,80	16,40	65,60	40,20	49,20	49,20
4	5.1	Placa sinalizada para identificação Nº de rua, dimensões 45x25cm.	UN	18,00	3.550,69	2.547,99	6.095,42	5.485,63	4.135,23	3.263,52
4	5.2	Faixa horizontal/platina reflexiva/eslita acrílica	M2	1.250,66	116,05	75,71	190,50	188,68	113,83	79,84
4	5.3	Placa de regulamentação / advertência relativa em aço galvanizado com película anti-pichante	M2	9,46	0,59	0,59	1,18	1,18	1,18	1,18

RUSSAS/CE, 17 de agosto de 2023  
 Local e Data

Antônio José Cruz de Araújo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 061935253-1











**CAIXA** PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 10869941-02	Nº SICONV 895184	gigov	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA 30/12/2016
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS	MUNICÍPIO / UF RUSSAS/CE		LOCALIDADE / ENDEREÇO RUSSAS/CE	OBJETO PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA 31/07/2020

**ACOMPANHAMENTO**

Valor de Investimento: R\$ 2.429.099,20

Nº da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) / Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.	METAS	
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado					# Meta	Valores Medidos Acum. (R\$)
1	00/01/1900	-	-	0,00%	0,00%	-44043	0			1	-
										2	-
										3	-
										4	-
										5	-
										6	-
										7	-
										8	-
										9	-
										10	-
										11	-
										12	-
										13	-
										14	-
										15	-
										16	-
										17	-
										18	-
										19	-
										20	-

Total Medido Acumulado

R\$ - 0,00%

Dias Adiant. / Atraso:

RUSSAS/CE 17 de agosto de 2023  
Local e Data

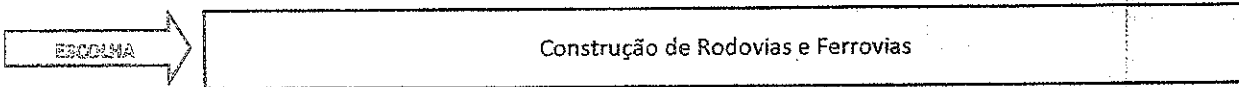
Resp. Tec. Fiscal: ANTONIO JOSE CRUZ DE ARAUJO  
CREA / CAU: 061935253-1

ART: CE20231236722

Antônio José Cruz de Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061935253-1



17/08/2023
Prefeitura Municipal de Russas/CE - PT 1066941-02
REPROGRAMAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. PT - 1066941-02



### 1 Declarações de responsabilidade do ORÇAMENTISTA

#### 1.1 Fórmula de cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

A fórmula do BDI e os valores de referência de suas parcelas constam no Acórdão 2.622/2013 – Plenário.

<b>BDI SEM DESONERAÇÃO</b>	20,73%
Percentual está na faixa de Referência do BDI.	

- 1º Quartil: 19,60%
- 3º Quartil: 24,23%

O Orçamento é Desonerado?	<b>NÃO</b>
O BDI ADOADO é:	<b>20,73%</b>

#### PARCELAS DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,80%
S + G	Seguro e garantia	0,32%
R	Risco	0,50%
DF	Despesas financeiras	1,02%
L	Lucro	6,64%
I	Impostos	6,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%

Há BDI diferenciado?	<b>NÃO</b>
----------------------	------------

#### 1.2 Declaração referente ao SINAPI que possuem a legenda "AS":

Os valores dos serviços com itens que possuem a legenda AS (ou seja, que possuem custos referentes a São Paulo) são adequados ao empreendimento em questão?

<b>SIM</b>
------------

#### 1.3 Os serviços orçados são suficientes para a execução do objeto.

	Orçado?
AL Administração Local?	<b>SIM</b>
MD Mobilização / Desmobilização?	<b>NÃO</b>
CO Canteiro de Obras?	<b>NÃO</b>

#### Justificativa para os itens (AL, MD, CO) não orçados:

- AL: Tradicionalmente as obras da Prefeitura não contemplam AL, mas não tem prejuízo à execução. A obra em tela é tecnicamente de baixo nível de dificuldade, dispensando atividade intensa de uma equipe especializada para administrá-la.  
- MD: A obra é de pequeno porte, com a maioria dos serviços significativos executados de forma manual ou utilizando apenas equipamentos de pequeno porte, que não necessitam mobilização específica.  
- CO: O curto prazo de execução dispensa e a baixa complexidade da obra dispensa a implantação de canteiro.

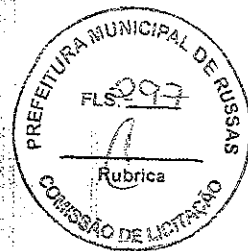
#### 1.4 Referências de Custos e Data Base

SICRO	SINAPI
	jun/23
SEINFRA	CODEVASF
27	
Data Base	jun/23

Em anexo, justificativa de cada item significativo em que há impossibilidade de orçar com base nas referências SICRO/SINAPI.

*Antônio José Cruz de Araújo*  
Antônio José Cruz de Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 061935253-1

Responsável Técnico pelo Orçamento  
**ENG. ANTÔNIO JOSÉ CRUZ DE ARAÚJO**  
RNP: 061935253-1CE ART:CE20231236722



## 2 Declarações de responsabilidade do TOMADOR

### 2.1 Declaração informativa referente ao ISS

- A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:
- A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra, em virtude da exclusão dos valores referentes aos materiais não produzidos em canteiro:
- A alíquota efetiva de ISS a ser utilizada no BDI é:

5,00%
60,00%
3,00%

### 2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

*O Orçamento NÃO Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Desonerado.*

### 2.3 Declaração referente ao Regime de Execução

*- O regime de execução da obra em tela será:*

**EPG - EMPREITADA PREÇO GLOBAL**

### 2.4 A Data Base do Orçamento está informada na Plataforma TransfereGov.br.

### 2.5 Ratificamos o BDI adotado: 20,73%. Percentual está na faixa de Referência do BDI.

### 2.6 O empreendimento atende ao objetivos do Programa e possuirá funcionalidade imediata.

  
Sávio Gurgel Nogueira  
Prefeito Municipal

Prefeito: Sávio Gurgel Nogueira

Prefeitura Municipal de Russas - CE

**REPROGRAMAÇÃO PARA NOVA LICITAÇÃO**

OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo, Passeio Público e Sinalização Viária, no município de Russas/CE.

LOCAL: Guanabara, Catumbela

TABELA: SEINFRA 027 (SEM DESONERAÇÃO) E SINAPI 06/2023 (SEM DESONERAÇÃO)

PLANO DE TRABALHO Nº 1066.941-02

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL SEM BDI (R\$)
1.0			QUADRO TÉCNICO E EXECUTIVO				
1.1	SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,15	R\$ 19.809,63	R\$ 2.971,43
1.2	SINAPI	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,05	R\$ 3.811,79	R\$ 190,59
1.3	SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,3148	R\$ 6.839,08	R\$ 2.152,94
			SUB TOTAL 1.0				R\$ 5.314,96
			CRONOGRAMA DA OBRA (MÊS)				12
			VALOR TOTAL				R\$ 63.779,54

Antônio José Cruz da Araújo  
 Antônio José Cruz da Araújo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 061935253-1



41.211/2009 QCI - Quadro de Composição do Investimento / RRE - Relatório Resumo do Empreendimento INSTRUÇÕES DE USO E PREENCHIMENTO

- 1. Este documento somente pode ser utilizado nas versões do Excel 2003 ou superior. Não deve ser utilizado versões do BROffice. O Documento deve ser salvo SOMENTE em formato habilitado para macros (.xlx ou .xlm). Se o documento for salvo no formato .xls, o arquivo será inutilizado.
- 2. Para funcionamento pleno desse arquivo, a segurança do Macros do Excel deve ser habilitada.
  - 2.1 Na Versão Excel 2003, selecione na Barra de Opções Ferramentas -> Macro -> Segurança -> Na aba Nível de Segurança selecione a opção "Baixo" -> Clique em OK -> Feche e abra o Excel novamente para utilizar a Planilha.
  - 2.2 Na Versão Excel 2007 ou superior, selecione na Barra de Opções Arquivo -> Opções -> Central de Confiabilidade -> Configurações de Central de Confiabilidade -> Configurações de Macro -> Habilitar todas as Macros -> Clique em OK -> Feche e abra o Excel novamente para utilizar a Planilha.
- 3. O Preenchimento deve ser feito somente nas células em amarelo. As outras células são de preenchimento Automático.

- 4. Ordem de Preenchimento
  - 4.1. Faza de Análise
  - 4.1.1. Paimentamento, preenchida no Quadro abaixo os Dados do TCICR:

Nº OPERAÇÃO	Nº SCONV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
1085841-02	883184		PLANEJAMENTO URBANO		OCU InfopAC
PROPORCENTE / TONADOR					
EXCESSOS INDUSTRIAIS DE RUSSESIA					
OBJETO			LOCALIDADE / ENDEREÇO	REPASSE	VALORES CONTRATADOS (R\$)
PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RUSSESIA/CE			EXCESSOS INDUSTRIAIS DE RUSSESIA	12.201.098,00	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO
			APELIDO DO EMPREENDIMENTO	2.238.003,20	2.428.098,20

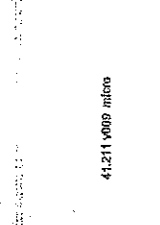
- 4.1.2. Digite abaixo os valores mínimos de Contrapartida exigidos pelo Programa.
 

% MÍNIMO	VALOR ABSOLUTO (R\$)
0,02%	
- 4.1.3. Clique no botão "Preencher QCI" abaixo.

- 4.1.4. Preencha os Campos das Mesas na Aba QCI - Quadro de Composição de Investimento.
- 4.1.5. Preencha os Campos dos Parcelas da Dossimêtrio na Aba Orc - CFI-CT - Cronograma Físico-Financeiro do Contrato.
- 4.2. Faza de Licitação
  - 4.2.1. Atualize os Dados do QCI e Cronograma Físico-Financeiro.
  - 4.2.2. Insira no Quadro abaixo os dados dos CTEFs.

CTEF:	Nome do Fornecedor:	CNPJ / CPF:

- 4.3. Faza de Solicitação de Recursos
  - 4.3.1. Preencha os Dados da Medição na Aba RRE - Relatório Resumo do Empreendimento.
  - 4.3.2. Preencha os Campos na Aba Ofício, para o Ofício de Solicitação de Recursos e Relatório de Fomecedores.







**CCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO**

Grav de Sigilo #PÚBLICO

RECURSO COGU não-PAC

PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO

ACÇÃO / MODALIDADE

LOCALIDADE / ENDEREÇO

Diversas ruas na Sede do Município de Russas

MUNICÍPIO / UF Russas/CE

REPASSSE 2.201.096,00

CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 2.429.099,20

OBJETO PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO

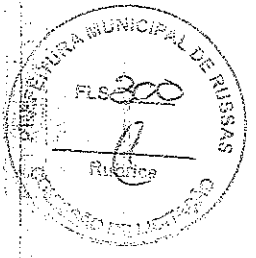
Etapla	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Mata / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Repassse (R\$)		Investimento (R\$)
								Repassse (R\$)	Contrapartida (R\$)	
1	Meta 1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Pavimentação em paralelepádo	Licitado / Em Execução	25.721,87	m²	2.201.096,00 (90,61%)	228.003,20 (9,39%)	2.429.099,20 (100,00%)
1	Meta 2.									
1	Meta 3.									
1	Meta 4.									
1	Meta 5.									
1	Meta 6.									
1	Meta 7.									
1	Meta 8.									
<b>TOTAL</b>								<b>2.201.096,00</b>	<b>228.003,20</b>	<b>2.429.099,20</b>

Representante Tomador / Agente Promotor  
 Nome: SÁVIO GURGEL NOGUEIRA  
 Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Local: RUSSAS/CE  
 Data: 17 de agosto de 2023

*Sávio Gurgel Nogueira*  
 Sávio Gurgel Nogueira  
 Prefeito Municipal

41.211 v009 micro.



Antônio José Cruz de Araújo  
 Antônio José Cruz de Araújo  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 061935253-1

**CAIXA**

**Nº OPERAÇÃO** 10884-1-02 | **Nº SICOIV** 895184 | **GESTOR**

**PROGRAMA** PLANEJAMENTO URBANO | **AÇÃO / MODALIDADE**

**PROponente / Tomador** Prefeitura Municipal de Russas

**LOCALIDADE / ENDEREÇO** Dossenaq, rua na Sede do Município de Russas

**OBJETO** PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE

**MUNICÍPIO / UF** Russas/CE

**RECURSO** OGU não-PAC

**VALORES CONTRATADOS (R\$)**

REPARSE	2.201.098,00
CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO	228.099,20
<b>TOTAL</b>	<b>2.429.099,20</b>

**CFF-CT - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CONTRATO**

Início Previsto  
set-23

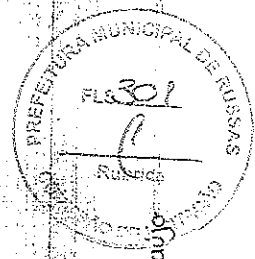
Parcela	Meta / Sub-Meta	Descrição da Meta / Sub-Meta	Valores Totais (R\$)	Parcela 1 out-23 0,14%	Parcela 2 nov-23 6,70%	Parcela 3 dez-23 13,76%	Parcela 4 jan-24 13,13%	Parcela 5 fev-24 8,33%	Parcela 6 mar-24 1,93%	Parcela 7 abr-24 7,66%	Parcela 8 mai-24 5,28%
				186.567,83	147.480,68	302.998,79	266.924,56	183.463,63	22.623,30	155.304,38	204.284,43
				19.334,67	15.276,22	31.374,24	27.659,78	18.992,67	2.348,43	16.097,03	21.158,70
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				205.902,50	162.756,90	334.370,03	294.584,34	202.456,30	24.971,73	171.401,41	225.443,13
				3,48%	10,48%	28,94%	41,07%	49,40%	60,43%	67,09%	69,77%
				186.567,83	334.048,51	637.045,30	903.969,86	1.087.433,49	1.110.055,79	1.265.361,17	1.469.655,60
				19.334,67	34.610,69	65.984,13	93.640,91	112.633,58	114.982,01	131.073,04	152.237,74
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				205.902,50	368.659,40	703.029,43	997.610,77	1.200.067,07	1.225.039,80	1.396.440,21	1.621.893,34
				8,48%	15,15%	28,94%	41,07%	49,40%	50,43%	57,49%	66,77%
1	Meta	1. Pavimentação em paralelepípedo	2.429.099,20	205.902,50	368.659,40	703.029,43	997.610,77	1.200.067,07	1.225.039,80	1.396.440,21	1.621.893,34

Local: RUSSAS/CE  
Data: 17 de agosto de 2023

Representante Tomador / Agente Promotor:  
Nome: SÁVIO GURGEL NOGUEIRA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

*Sávio Gurgel Nogueira*  
Sávio Gurgel Nogueira  
Prefeito Municipal

41.211.0008 micro



Antônio José Cruz de Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 06.035.233-1



**CFF-DT - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CONTRATO**

Nº OPERAÇÃO 1088941-02	Nº SICONV 695164	GESTOR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO
PROPORLENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Russas		LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas ruas na Sede do Município de Russas	
OBJETO PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE		AÇÃO / MODALIDADE	
		REPASSSE 2.201.096,00	VALORES CONTRATADOS (R\$) 2.429.099,20
		CONTRAPARTIDA 229.003,20	INVESTIMENTO 2.429.099,20

Grav de Sigilo  
#PÚBLICO

Início Previsto  
set-23

Etapa	Meta / sub-meta	Descrição da Meta / Sub-Meta	Valores Totais (R\$)	Parcela 9 Jun-24	Parcela 10 Jul-24	Parcela 11 ago-24	Parcela 12 set-24
		Parcela		14,22% 312.858,52	8,97% 153.443,54	7,13% 156.709,63	4,82% 108.328,71
		Repassse (R\$)	-	32.422,05	15.891,82	16.233,83	11.247,76
		CP Fih. (R\$)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
		Outros (R\$)	-	345.380,57	168.335,36	173.843,46	119.546,47
		Invest. (R\$)	-	80,99%	81,89%	85,09%	89,69%
		Repassse (R\$)	2.201.096,00	1.782.614,42	1.835.687,66	2.082.787,29	2.201.086,00
		CP Fih. (R\$)	229.003,20	194.658,79	200.551,91	216.765,44	228.003,20
		Outros (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Acumul. Inv. (R\$)	2.429.099,20	1.987.273,91	2.136.609,27	2.309.552,73	2.429.099,20
		Acumulado (%)		80,99%	87,96%	95,08%	100,00%
		Acum. Inv. (R\$)	2.429.099,20	1.987.273,91	2.136.609,27	2.309.552,73	2.429.099,20

Local: RUSSAS/CE  
Data: 17 de agosto de 2023

Representante Tomador / Agente Promotor  
Nome: SÁVIO GURGEL NOGUEIRA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Sávio Gurgel Nogueira  
Prefeito Municipal

41.211.0009 micro

Antônio José Cruz de Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 06.935253-1





RRE - RELATÓRIO RESUMO DO EMPREENDIMENTO - TOMADOR

Grau de Sigilo #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1088941-02	Nº SICONV 885184	GESTOR	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO OGU não-PAC
PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Russas	MUNICÍPIO / UF Russas/CE		LOCALIDADE / ENDEREÇO Diversas ruas na Sede do Município de Russas		
OBJETO PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE			REPASSA 2.201.098,00	VALORES CONTRATADOS (R\$)	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 2.429.099,20

Etapa	Meta / Sub-Meta	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	nº do BIM	Valor Total (R\$)	Valores Medidos (R\$)			Execução Física Acum.
									Repassa	Acum. Período Anterior	No Período	
1	Meta 1.	Pavimentação em paralelepípedo	Licitado / Em Execução	25.721,87	m²	Lote 1	1	2.429.099,20	-	-	-	-
	TOTAL							2.201.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
								228.003,20	0,00	0,00	0,00	
								0,00	0,00	0,00	0,00	
								2.429.099,20	0,00	0,00	0,00	
								2.429.099,20	0,00	0,00	0,00	

Acumulado Anterior: 0,00%

Situação do TC/CR: Percentual previsto em: ago-23

Local:

Data: 17 de agosto de 2023

Responsável Técnico  
 Nome: ANTÔNIO JOSÉ CRUZ DE ARAÚJO  
 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL  
 ART/RRT Fiscal: CE20231203937

Antônio José Cruz de Araújo  
 Prefeito  
 CREMCE 95393525-1

Representante Tomador / Agente Promotor  
 Nome: SÁVIO GURGEL NOGUEIRA  
 Cargo: PREFEITURA MUNICIPAL

Responsável Social  
 Nome:  
 Cargo:

Responsável Financeiro  
 Nome:  
 Cargo:

